



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.835 DE 12 DE AGOSTO DE 1986

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$. . . . . 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$.120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados) e que terá a seguinte classificação:

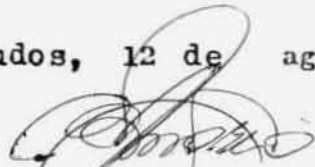
6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST.SOCIAL  
6.9 Saneamento

13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
447	Abastecimento D'Água
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764471.38	Construção e/ou Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários e/ou - do Sistema de Distribuição d'água, Convênio com a Secretaria de Obras e Saneamento e SABESP.....Cz\$. 120.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO.....Cz\$. <u>120.000,00</u>

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com recursos recebidos da Secretaria de Obras e Saneamento.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de agosto de 1986.

  
DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo